



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em, 19/06/2023
Ata(s) n.º 020
Arli Renato Lopes
DIRETOR DE SECRETARIA

PROTÓCOLO N.º 018/2023
Data de LG 12/06/2023 Horas 14:32
Arli Renato Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

PROJETO DE LEI N. 19/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2023, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 415.631,48 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

04	Departamento Municipal de Agric. Pec. e Meio Ambiente	
04.002	Divisão de Meio Ambiente	
18.542.0020.1013	Barracão para triagens de recicláveis	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 415.631,48
Conta: 5360	Fonte: 00000 – Recursos ordinários (livres)	

TOTALR\$ 415.631,48

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei número 4.320/64.

Fonte: 0000 – Recursos ordinários (livres) R\$ 415.631,48

TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 415.631,48

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal